



EDITAL N.º 034/2017/CAV

Fixa normas de matrículas de **alunos especiais** em disciplinas dos cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu** do CAV/UDESC.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, com base no REGIMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UDESC, Resolução 02/2014/PPGCS, e considerando as matrículas de alunos especiais para o 2º semestre de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que poderão solicitar e efetivar matrícula, como aluno especial, em disciplinas dos **cursos de Pós-Graduação "Stricto Sensu"** do CAV/UDESC, as seguintes pessoas:

- I. Portadores de Diploma de Graduação;
- II. Acadêmicos de graduação da UDESC, desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da UDESC e, preferencialmente, que estejam ou tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação.

Parágrafo Único – Os acadêmicos de graduação da UDESC, que solicitarem matrícula, como aluno especial, em disciplinas pertencentes aos **Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência Animal**, necessitam, também:

- I. Participar de atividades de Programa de Iniciação Científica reconhecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal;
- II. Estar cursando o último ano de Curso de Graduação da UDESC.

Art. 2º Estabelecer, para solicitação e efetivação de matrícula como aluno especial, os seguintes procedimentos por parte do interessado:

- I. Preencher e assinar, corretamente, para cada disciplina que pretende cursar, o Formulário de "**Requerimento de Matrícula como Aluno Especial**" (disponível no endereço eletrônico <http://www.cav.udesc.br/?id=541>), podendo, para tanto, consultar a(s) **grades de horários, referentes a 2017/2**, dos Programas de Pós-Graduação "**Stricto Sensu**" do CAV/UDESC (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cav.udesc.br/?id=534>);
- II. Obter, a partir do dia **25/07/2017**, junto ao(s) professor(es) da(s) disciplina(s) pretendida(s), parecer(es) favorável(eis) à efetivação de matrícula, em campo próprio do(s) formulário(s) de "**Requerimento de Matrícula como Aluno Especial**";
- III. Obter, a partir do dia **24/07/2017**, em solicitações referentes a disciplinas dos **Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência do Solo** e do **Curso de Mestrado em Ciências Ambientais**, anuêncio do coordenador do respectivo Programa para efetivação de matrícula, em campo próprio do(s) formulário(s) de "**Requerimento de Matrícula como Aluno Especial**";
- IV. Comparecer na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV/UDESC,



obedecendo-se o cronograma abaixo, no horário das **12:30h às 18:00h**, para efetivar matrícula na(s) disciplina(s) em que obteve parecer favorável.

Dia <u>31/07/2017</u>	Efetivação de matrícula em disciplinas pertencentes aos cursos de Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal
Dia <u>01/08/2017</u>	Efetivação de matrícula em disciplinas pertencentes aos cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência Animal
Dia <u>02/08/2017</u>	Efetivação de matrícula em disciplinas pertencentes aos cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência do Solo
Dia <u>03/08/2017</u>	Efetivação de matrícula em disciplinas pertencentes ao curso de Mestrado em Engenharia Florestal
Dia <u>04/08/2017</u>	Efetivação de matrícula em disciplinas pertencentes ao curso de Mestrado em Ciências Ambientais
Dia <u>04/08/2017</u>	Efetivação de matrícula em disciplinas pertencentes aos Cursos de Mestrado e Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular

V. No ato da efetivação de matrícula, o interessado deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário(s) de **"Requerimento de Matrícula como Aluno Especial"**, da(s) disciplina(s) em que pretende efetivar matrícula, devidamente preenchido(s), com:
 - parecer(es) favorável(eis) do(s) professor(es) da(s) disciplina(s);
 - A(s) anuênci(a)s do coordenador do programa (somente para pedidos cujas disciplinas pertençam aos seguintes cursos: Mestrado e Doutorado em Ciência do Solo e Mestrado em Ciências Ambientais);
- b) Cópia, autenticada, da Cédula de Identidade;
- c) Cópia, autenticada, de documento que contenha o N° do CPF;
- d) Cópia, autenticada, frente e verso, de Diploma(s) de Graduação (somente para interessados graduados);
- e) Atestado de Matrícula em Curso de Graduação da UDESC (somente para graduandos da UDESC);
- f) Documento de encaminhamento do interessado para matrícula, emitido por orientador credenciado em Programa de Pós-Graduação da UDESC (somente para graduandos da UDESC);
- g) Comprovante de estar participando de atividades de Programa de Iniciação Científica reconhecidas pelo **Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal** (somente para graduandos da UDESC que solicitarem matrícula, como aluno especial, em disciplinas pertencentes aos Cursos de **Mestrado e Doutorado em Ciência Animal**);
- h) Comprovante de estar cursando o último ano de Curso de Graduação da UDESC (somente para graduandos da UDESC que solicitarem matrícula, como aluno especial, em disciplinas pertencentes aos Cursos de **Mestrado e Doutorado em Ciência Animal**);

- § 1.º Cabe ressaltar que o interessado deve, para cada disciplina em que pretende matrícula, preencher um Formulário de **"Requerimento de Matrícula como Aluno Especial"**;
- § 2.º O correto preenchimento do Formulário de **"Requerimento de Matrícula como Aluno Especial"** é de responsabilidade do interessado, dispondo, a Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV, do direito de não efetivar



matrícula(s) relativa(s) a requerimento(s) preenchido(s) incorretamente ou de forma incompleta, ainda que o(s) mesmo(s) possua(m) parecer favorável do(s) professor(es) da disciplina envolvida e tenha(m), conforme o caso, a anuênciia do coordenador do respectivo programa;

§ 3.º Pode-se cursar, como aluno especial, por semestre, 12 (créditos) em disciplinas dos cursos de **Mestrado e Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular**;

§ 4.º Pode-se cursar, como aluno especial - no máximo, independentemente de semestre – 12 (doze) créditos em disciplinas dos Cursos de **Mestrado e Doutorado em Ciência Animal**. Assim sendo, caso o interessado já tenha cursado, em semestres anteriores, alguma(s) disciplina(s) dos referidos cursos, na qualidade de aluno especial, o(s) crédito(s) da(s) mesma(s) entrará(ão) no cômputo do máximo de créditos a serem cursados.

§ 5.º Pode-se cursar, como aluno especial - no máximo, independentemente de semestre – 4 (quatro) disciplinas do Curso de **Mestrado em Ciências Ambientais**. Assim sendo, caso o interessado já tenha cursado, em semestres anteriores, alguma(s) disciplina(s) do curso, na qualidade de aluno especial, esta(s) entrará(ão) no cômputo do máximo de disciplinas a serem cursadas.

§ 6.º Pode-se cursar, como aluno especial - no máximo, independentemente de semestre - 3 (três) disciplinas dos Cursos de **Mestrado e Doutorado em Ciência do Solo**. Assim sendo, caso o interessado já tenha cursado, em semestres anteriores, alguma(s) disciplina(s) dos referidos cursos, como aluno especial, esta(s) entrará(ão) no cômputo do máximo de disciplinas a serem cursadas.

§ 7.º Pode-se cursar, como aluno especial, por semestre, 12 (créditos) em disciplinas do Curso de **Mestrado em Engenharia Florestal**;

§ 8.º Pode-se cursar, como aluno especial, por semestre, 12 (créditos) em disciplinas dos Cursos de **Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal**;

OBS: Recomenda-se apresentar, ao(s) professor(es) das disciplina(s) pretendida(s), no ato da obtenção de parecer(es): histórico(s) escolare(s) de graduação e/ou de pós-graduação; diploma(s) de graduação (somente para interessados graduados).

Art. 3º Estabelecer o dia **01/08/2017** como data de início das aulas.

Art. 4º Estabelecer o dia **18/08/2017** como data limite para cancelamento de matrícula, como aluno especial, em disciplinas dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CAV/UDESC.

Art. 5º Estabelecer que os procedimentos de matrícula, acima citados, poderão ser efetivados por procurador, sendo que o modelo de procuraçâo pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.cav.udesc.br/?id=541>.



Direção Geral

- Art. 6º Estabelecer que para solicitação e efetivação de matrícula, como aluno especial, é indispensável que o interessado não possua débitos, de qualquer natureza, junto à Biblioteca Setorial do CAV/UDESC.
- Art. 7º Estabelecer que a efetivação de matrícula deverá ser realizada, **presencialmente**, pelo interessado ou por seu procurador, na **Secretaria de Ensino de Pós-Graduação** do Centro de Ciências Agroveterinárias, no seguinte horário: das **12:30h às 18:00h**.
- Art. 8º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 13 de junho de 2017.

João Fert Neto
Diretor Geral do CAV/UDESC